



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE FOMENTO Nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-SFN8Q

Termo de Fomento que entre si celebram o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEAMA, na qualidade de gestora do FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO – FUNDÁGUA e o INSTITUTO MARCOS DANIEL – IMD, tendo por objeto o apoio ao projeto MANEJO DE POPULAÇÕES NATURAIS DE CAIMAN LATIROSTRIS COMO ESTRATÉGIA PARA A CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTES NATURAIS NO PARQUE ESTADUAL DE ITAÚNAS – ES: UMA ABORDAGEM INTEGRADA DE MANEJO E SUSTENTABILIDADE NA BACIA DO RIO ITAÚNAS, nos termos estabelecidos no presente instrumento e respectivo plano de trabalho.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de Direito Público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEAMA**, órgão da Administração Pública Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.752.645/0001-04, na qualidade de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO – FUNDÁGUA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.355.058/0001-65, ambos com sede a rua Doutor João Carlos de Souza, 107, Barro Vermelho – Vitória/ES, CEP 29.057-530, representados neste ato legalmente pelo Secretário de Estado da SEAMA, Presidente dos Conselhos Gestores das subcontas do FUNDÁGUA, Sr. **FELIPE RIGONI LOPES**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da Carteira de Identidade nº MG-xx.xxx.x39, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-22, residente e domiciliado em Vitória/ES, nomeado pelo Decreto nº 247-S, de 31 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo – DIO-ES, em 01 de fevereiro de 2023, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL** e o **INSTITUTO MARCOS DANIEL – IMD**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.003.928/0001-79, com sede a Al. Augusto Ruschi, nº 1349, Serra/ES, CEP 29.161-280, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **YHURI CARDOSO NÓBREGA**, brasileiro, casado, biólogo, portador da Carteira de Identidade nº x.xxx.xxx.x66/SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-90, residente e domiciliado em Vitória/ES, eleito na Assembleia





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

Extraordinária da OSC de 2024, realizada em 17 de junho de 2024, em conformidade com os autos do processo nº 2025-3NBQ0 e com fundamento na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto deste Termo de Fomento o apoio ao projeto “**Manejo de populações naturais de *Caiman latirostris* como estratégia para a conservação dos recursos hídricos e ambientes naturais no Parque Estadual de Itaúnas – ES: uma abordagem integrada de manejo e sustentabilidade na bacia do rio Itaúnas.**”, conforme Plano de Trabalho (ANEXO ÚNICO), especialmente elaborado, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1 - O Plano de Trabalho, previsto no ANEXO ÚNICO, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.1.2 - O Plano de Trabalho que integra este Termo de Fomento está fundamentado em proposta de projeto aprovada no âmbito da subconta Recursos Hídricos – SRH do FUNDÁGUA.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I – Da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;

k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;

l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;

m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQO

II – Da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- i) fazer constar nos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento a informação de que a origem dos recursos é proveniente do FUNDÁGUA;
- k) fazer referência ao apoio do FUNDÁGUA nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, do apoio financeiro concedido pelo FUNDÁGUA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 992.273,00 (novecentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e três), provenientes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo – FUNDÁGUA.

3.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá à OSC, para a execução do Termo de Fomento, recursos da subconta Recursos Hídricos do FUNDÁGUA no valor de R\$ 992.273,00 (novecentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e três) no exercício de 2025, correndo a despesa à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA, Programa de Trabalho 10.41.902.18.541.0205.2352 – Implementação de Políticas Públicas Ambientais e Desenvolvimento Sustentável; com Fonte de Recursos 1.7.09.000121 – Recursos vinculados ao FUNDÁGUA - Subconta Recursos Hídricos, sendo assim distribuídos:

I) Plano Orçamentário 000001 – Não Definido; e, Natureza de Despesa 3.3.50.41 – Contribuições, no valor de R\$ 633.288,00 (seiscentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais); e,

II) Plano Orçamentário 003073 – Desenvolvimento Ambiental Sustentável e Manutenção do Meio Ambiente; e, Natureza de Despesa 4.4.50.42 – Auxílios, no valor de R\$ 358.985,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública, em favor do FUNDÁGUA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2027, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 - Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 - Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através de Ofício via Sistema E-DOCS no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

§1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder 1 (um) ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do *caput* sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA A NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 - A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila,

11/47





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

11.3 - Os bens remanescentes necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade ao FUNDÁGUA, na hipótese de sua extinção.

11.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão ser doados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL partícipe, preferencialmente, ou a outra organização da sociedade civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

Parágrafo único. Em se tratando de bens adquiridos com recursos do FUNDÁGUA, a decisão quanto a doação de que trata o *caput* caberá ao Conselho Gestor da Subconta/FUNDÁGUA de origem dos recursos, considerando o disposto na Lei Estadual nº 9.866 de 26 de junho de 2012.

11.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública, constituindo ativo do FUNDÁGUA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 - O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

12.3 - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

12.4 - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 - Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 - A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

§1º Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

§2º Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 - Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

15.3 - Deve constar a logomarca do FUNDÁGUA e o brasão do Governo do Estado do Espírito Santo em lugar visível, de fácil identificação em escala e tamanho proporcionais à área de leitura em todas as publicações, seminários ou atividades, nos bens e equipamentos adquiridos e nos impressos e nas publicidades em decorrência dos trabalhos ligados ao projeto, que resultem total ou parcialmente deste, devendo-se garantir a menção explícita da execução do projeto com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo – FUNDÁGUA, administrado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA, especialmente em situações que não permitem a inserção de logomarcas.

§1º A logomarca do FUNDÁGUA encontra-se disponível junto à Secretaria Executiva do FUNDÁGUA, podendo ser obtida mediante mensagem encaminhada para o seguinte e-mail institucional: fundagua@seama.es.gov.br.

§2º O brasão do Governo do Estado e manual de aplicação encontra-se disponível em: <https://identidadevisual.es.gov.br/manuais/manual-aplicacao-brasao>.

15.4 - Nas publicações e quando da divulgação do projeto e seus produtos/resultados os participantes poderão ser citados, observadas suas atribuições no instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 - Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 - As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 - As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

17.3 - As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 - As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento de igual teor e forma, nos termos do Decreto nº 4.411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado.

Vitória - ES, 30 de dezembro de 2025.

Administração Pública Estadual:

Felipe Rigoni Lopes

Secretário de Estado – SEAMA

Presidente do Conselho Gestor da Subconta Recursos Hídricos – CGSRH/FUNDÁGUA

Organização da Sociedade Civil:

Yhuri Cardoso Nóbrega

Diretor Presidente do Instituto Marcos Daniel – IMD





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025
Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO¹

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

PROJETO: “Manejo de populações naturais de *Caiman latirostris* como estratégia para a conservação dos recursos hídricos e ambientes naturais no Parque Estadual de Itaúnas – ES: uma abordagem integrada de manejo e sustentabilidade na bacia do rio Itaúnas”

1 – PARTÍCIPES

1.1 Dados da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Nome Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA // Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo		CNPJ 31.752.645/0001-04 // 20.355.058/0001-65	
Endereço Rua Dr. João Carlos de Souza, 107, Barro Vermelho			
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29.057-530	DDD/TEL (27) 99278-2076
E-mail da Instituição gabinete@seama.es.gov.br fundagua@seama.es.gov.br		Sítio eletrônico de divulgação da parceria https://seama.es.gov.br	

1.1.1 Identificação do responsável legal pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Nome do Responsável Felipe Rigoni Lopes				CPF xxx.xxx.xxx-22
Carteira de Identidade MG-xx.xxx.x39	Órgão Expedidor PCMG	Cargo Secretário de Estado	Função Secretário de Estado	Matrícula 4752325
Endereço Vitória/ES				CEP -
E-mail gabinete@seama.es.gov.br				DDD/TEL (27) 99278-2076

¹ Em conformidade com proposta aprovada pelo Conselho Gestor da Subconta Recursos Hídricos – CGSRH do FUNDÁGUA por meio da Deliberação CGSRH/FUNDÁGUA nº 047, de 15/10/2025 (2025-91WXXX); e, com o art. 22 da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025
Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

1.2 Dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Nome Instituto Marcos Daniel – IMD		CNPJ 07.003.928/0001-79	
Endereço Al. Augusto Ruschi, nº 1349			
Cidade Serra	UF ES	CEP 29.161-280	DDD/TEL (27) 99818-3188
E-mail da Instituição financeiro@institutomarcosdaniel.org.br		Sítio eletrônico de divulgação da parceria www.imd.org.br	
Local físico de divulgação da parceria Sede do Parque Estadual de Itaúnas			

1.2.1 Identificação do responsável legal pela OSC

Nome do Responsável Legal pela OSC Yhuri Cardoso Nóbrega				CPF xxx.xxx.xxx-90
Carteira de Identidade x.xxx.xxx.x66	Órgão Expedidor SSPBA	Cargo Diretor Presidente	Função Presidente	Mandato vigente 23/06/2024 a 22/06/2028
Endereço Vitória/ES				CEP 29.160-596
E-mail yhuri@institutomarcosdaniel.org.br				DDD/TEL (27) 998183188

1.2.2 Responsável técnico pelo projeto na OSC

Nome do Responsável Técnico pelo projeto na OSC Yhuri Cardoso Nóbrega	
Área de Formação Medicina Veterinária / ecologia	Nº do Reg. no Conselho Profissional CRMV - ES 1937
Endereço -	CEP -
E-mail -	DDD/TEL -





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

2 – SÍNTESE DA PARCERIA E DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Objeto da parceria

Execução do projeto “**Manejo de populações naturais de *Caiman latirostris* como estratégia para a conservação dos recursos hídricos e ambientes naturais no Parque Estadual de Itaúnas – ES: uma abordagem integrada de manejo e sustentabilidade na bacia do rio Itaúnas**”, aprovado pelo Conselho Gestor da Subconta Recursos Hídricos – CGSRH do FUNDÁGUA, conforme Deliberação CGSRH/FUNDÁGUA nº 047, de 15 de outubro de 2025.

2.2 Tempo de Execução: (qtde de meses)

24 (vinte e quatro) meses

2.2.1 Período (conforme TERMO):

Início	Término
Primeiro dia seguinte ao da publicação na imprensa oficial do extrato do Termo a que se refere este Plano.	Último dia do mês em que se completará 24 meses de execução deste Plano a partir do início de sua vigência.

2.3 Contrapartida financeira (R\$)

[Não há previsão de contrapartida financeira]

2.4 Valor do Apoio (R\$)

2.4.1 FUNDÁGUA-SRH: (Subconta Recursos Hídricos)

R\$ 992.273,00 (novecentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e três)

2.5 Identificação do Projeto:

O projeto tem o intuito de implementar ações de monitoramento, **manejo e proteção da espécie *Caiman latirostris***, articuladas ao desenvolvimento socioambiental da região do **Parque Estadual de Itaúnas – ES**. A proposta utiliza o **jacaré-de-papo-amarelo como espécie bandeira e bioindicadora para promover a conservação de ecossistemas aquáticos e a recuperação ambiental**. Por meio de uma abordagem ecossistêmica, busca-se fortalecer a integridade de rios e áreas úmidas, contribuindo não apenas para a manutenção da biodiversidade local, mas também para a sustentabilidade dos recursos hídricos.

2.6 Descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com o projeto proposto:

O estado do Espírito Santo, embora abrigue remanescentes expressivos da **Mata Atlântica**, enfrenta um cenário crítico de degradação ambiental. A fragmentação de habitats, o avanço do desmatamento, a urbanização desordenada e a poluição dos corpos hídricos têm provocado a perda da integridade ecológica





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQO

dos ecossistemas aquáticos e terrestres, comprometendo a manutenção da biodiversidade (INPE, 2024; Haddad et al., 2015). Essa deterioração afeta diretamente espécies nativas, como o **jacaré-de-papo-amarelo (*Caiman latirostris*)**, listado como “Em perigo” na Lista Estadual de Espécies Ameaçadas de Extinção - Decreto 5237-R/2022 (Espírito Santo, 2022). Estudos realizados pelo **Instituto Marcos Daniel (IMD)**, em cooperação com a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), demonstram que os indivíduos remanescentes dessa espécie se concentram em áreas restritas e protegidas, como o cinturão verde da empresa ArcelorMittal Tubarão, evidenciando a vulnerabilidade populacional e a urgência de estratégias de conservação ativa (Neves 2019; Coutinho et al., 2021; Lourenço-de-Moraes et al., 2023).

No contexto da **bacia hidrográfica do rio Itaúnas**, situada na Vila de Itaúnas, município de Conceição da Barra – ES, os desafios se intensificam. Apesar de inserida em uma **Unidade de Conservação (UC), o Parque Estadual de Itaúnas (PEI)** localiza-se em uma região que carece de ações estruturadas voltadas à recuperação de espécies ameaçadas e à restauração de ecossistemas aquáticos degradados. Além disso, observa-se um distanciamento entre as iniciativas de conservação e as demandas sociais das comunidades locais, que enfrentam limitações no acesso a oportunidades de geração de renda compatíveis com a conservação da natureza.

Diante desse cenário, alinhado com o **Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2024**, o projeto propõe a implantação de um programa de **Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)** voltado ao manejo populacional de *Caiman latirostris*, com ênfase na recuperação de habitats aquáticos e no acompanhamento de indicadores ambientais, fortalecendo a resiliência ecológica da região. As ações previstas incluem monitoramento ambiental, práticas de manejo conservacionista, atividades de educação ambiental e iniciativas comunitárias compatíveis com objetivos de conservação, respeitando atribuições institucionais e competências legais. Além de valorizar o conhecimento tradicional e promover a inclusão social.

O nexo entre a realidade diagnosticada e a proposta reside na necessidade concreta de reverter processos de degradação hídrica e ecológica, proteger uma espécie ameaçada (Espírito Santo, 2022) e fomentar um modelo de desenvolvimento local que integre conservação da biodiversidade, uso racional dos recursos hídricos e valorização sociocultural. Alinhado às **diretrizes do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo (FUNDÁGUA) e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)** (ONU, 2015), o projeto busca gerar impactos ambientais positivos duradouros, com resultados mensuráveis em termos de recuperação de áreas úmidas, qualidade da água e fortalecimento das relações entre sociedade e natureza.

2.7 Justificativa da Proposição:

O presente projeto integra o conjunto de ações estruturantes do **Programa Caiman**, coordenado pelo **IMD**, no âmbito do **Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2024**, firmado com órgãos ambientais estaduais, setor privado e Ministério Público. A proposição delimita-se territorialmente à bacia hidrográfica do rio Itaúnas, no município de **Conceição da Barra (ES)**, em área associada ao **PEI**, unidade de conservação estadual sob gestão do **Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA)**.

O Programa Caiman tem como objetivo a **conservação de *Caiman latirostris*** por meio de estratégias integradas de pesquisa, educação ambiental, manejo populacional e desenvolvimento socioambiental (Menezes et al., 2021). No âmbito dessas ações, a iniciativa ora proposta constitui frente prioritária voltada





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

à **bacia do rio Itaúnas**, região inserida no **bioma Mata Atlântica** e reconhecida por sua relevância ecológica e sociocultural, cuja integridade tem sido afetada pela degradação de habitats aquáticos e pela pressão antrópica contínua (Vale, Novelli & Batalha, 2024).

Do ponto de vista ecológico e de conservação, o projeto adota o **Caiman latirostris** como **espécie-alvo** para ações de manejo e monitoramento e, de forma articulada, como **organismo sentinela** (Freitas-Filho 2008; Poletta et al., 2008; López González et al., 2019; López González et al., 2021; Gonzáles et al., 2023; Odetti et al., 2023). No âmbito normativo estadual, registra-se que a **espécie integra a Lista Estadual Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção**, instituída pelo Decreto nº 5.237-R/2022 (Espírito Santo, 2022).

É relevante destacar que o projeto já foi iniciado, com ações em curso no território. A **parceria com o PEI** encontra-se consolidada e, em junho de 2025, **foi inaugurado o Centro de Educação Ambiental dentro da Unidade de Conservação**. Desde então, a equipe do Programa Caiman atua integrada às atividades de Educação Ambiental desenvolvidas no PEI, em conjunto e de forma cotidiana com a equipe local. Essa integração evidencia o alinhamento institucional e metodológico entre o projeto e os objetivos do PEI, fortalecendo a dimensão pedagógica, a participação comunitária e a efetividade das ações de conservação.

O projeto está em conformidade com os fundamentos da **Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei nº 10.179/2014)**, especialmente com o disposto no **art. 2º, inciso III** [a água é recurso natural limitado, dotado de valor social, cultural, ecológico e econômico], ao reconhecer o valor ecológico e econômico da água, e, de forma central, com o **inciso VII** [a harmonização entre os usos antrópicos e a manutenção dos ecossistemas]. Ao promover o manejo conservacionista do *Caiman latirostris*, associado ao monitoramento ambiental e à regeneração de habitats naturais, o projeto contribui diretamente para a recuperação da qualidade da água, a integridade das margens e a funcionalidade ecológica dos cursos d'água. A melhoria do recurso hídrico fortalece toda a cadeia ecológica da região, garantindo a manutenção de serviços ecossistêmicos essenciais, como a regulação hidrológica, a ciclagem de nutrientes e a estabilidade das populações de fauna silvestre.

No **campo técnico-científico**, a proposição contribui para o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos, conforme previsto no **art. 43, inciso I**, por meio da produção, organização e disponibilização de dados sobre biodiversidade aquática e qualidade dos corpos hídricos na área de estudo (Espírito Santo, 2014). A estratégia de **biomonitoramento** prevê a mensuração de respostas fisiológicas e genotóxicas associadas à exposição a contaminantes e estressores ambientais, com emprego de biomarcadores (por exemplo: parâmetros hematológicos, oxidativos e genotóxicos), apoiados por valores basais e por protocolos padronizados, de modo a viabilizar comparações espaciais e temporais entre locais e períodos de amostragem (Freitas-Filho 2008; Poletta et al., 2008; López González et al., 2019; López González et al., 2021; Gonzáles et al., 2023; Odetti et al., 2023). Dessa forma, o **monitoramento contínuo** dos indivíduos permite **integrar dados bióticos a variáveis abióticas** (por exemplo, composição química, uso e ocupação do solo e características físico-químicas do corpo hídrico), com **aplicação à gestão ambiental** e ao **planejamento territorial** de médio e longo prazo (Dos Santos et al., 2021). Essa integração é consistente com a **abordagem One Health (Saúde Única)**, ao tratar de forma articulada a interface entre saúde de animais silvestres, condições dos ecossistemas e implicações para a saúde humana e ambiental (Nóbrega, 2021; WHO, 2021; FAO et al., 2022).

A proposta também se alinha aos objetivos da Política Estadual de Recursos Hídricos, conforme previsto no **art. 3º, inciso IV** [contribuir para a conservação e preservação das áreas úmidas do Estado], ao promover ações voltadas à conservação e proteção dos recursos hídricos, em articulação com a biodiversidade e com a valorização do uso sustentável por parte das comunidades locais. No que tange às diretrizes da política, está





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

em consonância com o **art. 4º, alínea “a”** [a gestão ambiental e a preservação dos ecossistemas], ao considerar a bacia hidrográfica como unidade de planejamento, neste caso, a bacia hidrográfica do rio Itaúnas.

Adicionalmente, o projeto atende ao **art. 2º, inciso IV** [a gestão dos recursos hídricos proporcionará o uso múltiplo das águas, devendo ser feita de forma descentralizada, e com a participação da sociedade civil organizada, dos usuários e do poder público, devidamente representados de forma paritária, nos Comitês de Bacias ou Regiões Hidrográficas], ao consolidar uma abordagem de gestão participativa e articulada, envolvendo instituições públicas, organizações da sociedade civil, setor privado e populações tradicionais no uso e conservação dos recursos naturais.

Assim, o projeto se justifica, em termos técnicos e normativos, como uma **iniciativa de conservação em andamento**, desenvolvida em articulação com as diretrizes de gestão do PEI e com os fundamentos da Política Estadual de Recursos Hídricos (Espírito Santo, 2014). As ações previstas, ao produzirem e organizarem dados para subsidiar a gestão, relacionam-se à qualidade dos recursos hídricos, à proteção da biodiversidade aquática e à manutenção de serviços ecossistêmicos associados aos sistemas aquáticos, com **repercussões ambientais, sociais e econômicas tratadas de forma integrada** (IPBES, 2019; UN, 2015).

2.7.1 Descrição da realidade da OSC

O **Instituto Marcos Daniel (IMD)** é uma **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)**, fundada em 2004, com sede em **Vitória-ES**, com atuação nacional e foco na conservação da biodiversidade, pesquisa científica aplicada, educação ambiental e formação de jovens pesquisadores. Sua atuação é fundamentada na **Medicina da Conservação** e nos princípios do conceito *One Health* – que reconhece a interdependência entre a saúde ambiental, animal e humana.

Ao longo de sua trajetória, o **IMD desenvolveu e coordenou diversos projetos voltados à conservação da fauna e à promoção da educação ambiental no Espírito Santo**. Entre os destaques, estão o Projeto Caiman – Jacarés da Mata Atlântica, voltado à pesquisa e proteção do *Caiman latirostris*; o Projeto *Chelonia mydas*, que monitora o impacto de poluentes sobre as tartarugas-marinhas; o Programa de Conservação da Saíra-apunhalada (*Nemosia rourei*), que busca preservar uma das aves mais ameaçadas do Brasil; o Projeto Borboletas, dedicado à conservação de lepidópteros e seus habitats; e o projeto Simbora pro Parque, que promove educação ambiental por meio de ecoturismo e trilhas interpretativas. Essas ações demonstram o **compromisso do Instituto com a conservação da biodiversidade e sua capacidade de integrar pesquisa científica, engajamento comunitário e políticas públicas em iniciativas de longo prazo**.

O IMD é a única instituição do Espírito Santo com **histórico consolidado e contínuo de mais de 10 anos** de atuação com o jacaré-do-papo-amarelo (*Caiman latirostris*), espécie ameaçada no estado. Desde 2014, conduz o **Projeto Caiman – Jacarés da Mata Atlântica**, uma iniciativa pioneira que gerou avanços técnicos e científicos expressivos sobre a ecologia, saúde e manejo da espécie. Este projeto já resultou em dados inéditos, protocolos de monitoramento ecológico, programas de educação ambiental, ações de mobilização comunitária e parcerias com instituições públicas e privadas.

Além disso, o IMD é detentor do **Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2024**, firmado com instituições governamentais, com **vigência de 10 anos**, o qual estabelece o Instituto como coordenador do programa estadual de conservação do *Caiman latirostris*. Trata-se de uma formalização institucional que o credencia





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

legal e tecnicamente a conduzir ações de pesquisa, manejo e conservação com a espécie no território capixaba.

A equipe técnica do IMD é composta por **profissionais altamente qualificados** nas áreas de biologia, medicina veterinária, geotecnologia, educação ambiental e gestão de projetos socioambientais. Possui infraestrutura laboratorial e de campo apropriada, além de uma rede consolidada de cooperação com universidades, órgãos ambientais e empresas privadas.

Portanto, entende-se que **o IMD reúne, de forma integrada, a experiência técnica, a legitimidade institucional, a infraestrutura adequada e as parcerias estratégicas necessárias para a execução deste projeto**. Considerando seu histórico de atuação continuada com a espécie *Caiman latirostris* e o contexto já estabelecido de cooperação com órgãos públicos e instituições de pesquisa, o Instituto se apresenta como uma instituição apta a liderar a implementação desta iniciativa no Parque Estadual de Itaúnas – ES, sempre de forma colaborativa e aberta à integração com novos parceiros e atores locais.

2.7.2 Referências bibliográficas

1. CAMPOS, Z. M. S.; MOURÃO, G. M. Biologia reprodutiva de jacaré-do-papo-amarelo no rio Paraná, Brasil. Corumbá, MS: Embrapa Pantanal, maio 2004. (Comunicado Técnico, 33). ISSN 1517-4875.
2. CAMPOS, Z.; MOURÃO, G.; COUTINHO, M. Avaliação de três modelos de manejo para o jacaré-do-Pantanal. Corumbá, MS: Embrapa Pantanal, 2005. (Comunicado Técnico, 46). ISSN 1517-4875.
3. COUTINHO, M. E.; SANTOS, M. R. D.; BARRETO-LIMA, A. F.; NÓBREGA, Y. C. Conservação de crocodilianos no Brasil: perspectivas e possibilidades. In: BARRETO-LIMA, A. F.; SANTOS, M. R. D.; NÓBREGA, Y. C. (org.). Tratado de crocodilianos do Brasil. 1. ed. Vitória: Instituto Marcos Daniel, 2021. p. 623–642. Acesso em: 15 dez. 2025.
4. DOS SANTOS, R. L. et al. Freshwater aquatic reptiles (Testudines and Crocodylia) as biomonitor models in assessing environmental contamination by inorganic elements and the main analytical techniques used: a review. *Environmental Monitoring and Assessment*, v. 193, n. 8, p. 498, 2021. DOI: 10.1007/s10661-021-09212-w.
5. ELEUTÉRIO, B. K. N. et al. Aspecto reprodutivo do jacaré-de-papo-amarelo (*Caiman latirostris*). In: RODRIGUES, V. H. V.; VIANA NETO, A. M.; PETELINKAR, M. C. (org.). Atualidades e fundamentos em reprodução e desenvolvimento [livro eletrônico]. Fortaleza: Editora In Vivo, 2021. p. 96–108. DOI: 10.47242/978-65-993899-8-6-7.
6. ESPÍRITO SANTO (Estado). Decreto nº 5.237-R, de 25 de novembro de 2022. Declara as espécies de fauna ameaçadas de extinção no Estado do Espírito Santo e dá outras providências. Disponível em: [https://iema.es.gov.br/Media/iema/FAUNA/Decreto%205237-R 2022.pdf](https://iema.es.gov.br/Media/iema/FAUNA/Decreto%205237-R%2022.pdf). Acesso em: 15 dez. 2025.
7. ESPÍRITO SANTO (Estado). Lei nº 10.179, de 17 de março de 2014. Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e institui o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

Estado do Espírito Santo. Disponível em: <https://www3.al.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/lei101792014.html>. Acesso em: 15 dez. 2025.

8. FAO; UNEP; WHO; WOA. One Health Joint Plan of Action (2022–2026): working together for the health of humans, animals, plants and the environment. Rome: FAO, 2022.
9. FILHO, P. R. J.; FREITAS-FILHO, R. F.; NÓBREGA, Y. C.; BARRETO-LIMA, A. F. Introdução a métodos de campo para estudos com crocodilianos brasileiros. In: BARRETO-LIMA, A. F.; SANTOS, M. R. D.; NÓBREGA, Y. C. (org.). Tratado de crocodilianos do Brasil. 1. ed. Vitória: Instituto Marcos Daniel, 2021. p. 623–642.
10. FRANKHAM, Richard; BRADSHAW, Corey J. A.; BROOK, Barry W. Genetics in conservation management: Revised recommendations for the 50/500 rules, Red List criteria and population viability analyses. *Biological Conservation*, v. 170, p. 56–63, 2014. DOI: 10.1016/j.biocon.2013.12.036.
11. FREITAS-FILHO, R. F. Dieta e avaliação da contaminação mercurial no jacaré-de-papo-amarelo, *Caiman latirostris* (Daudin, 1802) (Crocodylia, Alligatoridae) em dois parques naturais no município do Rio de Janeiro, Brasil. 2008. Dissertação (Mestrado em Ecologia) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2008.
12. FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA; INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE). Atlas dos remanescentes florestais da Mata Atlântica: período 2022–2023. São Paulo: Fundação SOS Mata Atlântica; São José dos Campos: INPE, 2024.
13. GONZÁLEZ, E. C. L. et al. A comprehensive approach using multiple biomarkers to detect damage induced by pesticides in broad-snouted caiman (*Caiman latirostris*) under ex situ conditions. *Heliyon*, v. 8, n. 1, e08667, 2022. DOI: 10.1016/j.heliyon.2021.e08667.
14. HADDAD, N. M. et al. Habitat fragmentation and its lasting impact on Earth’s ecosystems. *Science Advances*, v. 1, n. 2, e1500052, 2015. DOI: 10.1126/sciadv.1500052.
15. IPBES – INTERGOVERNMENTAL SCIENCE-POLICY PLATFORM ON BIODIVERSITY AND ECOSYSTEM SERVICES. Summary for policymakers of the global assessment report on biodiversity and ecosystem services. Bonn: IPBES Secretariat, 2019.
16. LÓPEZ GONZÁLEZ, E. C. et al. Genotoxicity induced by widely used pesticide binary mixtures on *Caiman latirostris* (broad-snouted caiman). *Chemosphere*, v. 232, p. 337–347, 2019. DOI: 10.1016/j.chemosphere.2019.05.151.
17. LÓPEZ GONZÁLEZ, E. C. et al. Biomarkers of genotoxicity, immunotoxicity and oxidative stress on *Caiman latirostris* hatchlings exposed to pesticide formulations and mixtures widely used in agriculture. *Environmental Advances*, v. 5, p. 100114, 2021. DOI: 10.1016/j.envadv.2021.100114.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

18. LOURENÇO-DE-MORAES, R. et al. Global conservation prioritization areas in three dimensions of crocodilian diversity. *Scientific Reports*, v. 13, p. 169–183, 2023. DOI: 10.1038/s41598-023-27563-8.
19. MARGULES, C. R.; PRESSEY, R. L. Systematic conservation planning. *Nature*, v. 405, n. 6783, p. 243–253, 2000. DOI: 10.1038/35012251.
20. MARIONI, B.; BARÃO-NÓBREGA, J. A. L.; VILLAMARÍN, F. Ecologia reprodutiva de crocodilianos da Amazônia. In: BARRETO-LIMA, A. F.; SANTOS, M. R. D.; NÓBREGA, Y. C. (org.). *Tratado de crocodilianos do Brasil*. 1. ed. Vitória: Instituto Marcos Daniel, 2021. p. 623–642. Acesso em: 15 dez. 2025.
21. MENEZES, P. Q.; SILVA, T. T.; SANCHEZ, C. Z.; SILVA, B. N. M.; NÓBREGA, Y. C. Educação ambiental: ações de conservação voltadas aos jacarés. In: BARRETO-LIMA, A. F.; SANTOS, M. R. D.; NÓBREGA, Y. C. (org.). *Tratado de crocodilianos do Brasil*. 1. ed. Vitória: Instituto Marcos Daniel, 2021. p. 393–424.
22. NEVES, D. N. S. Distribuição potencial do jacaré-do-papo-amarelo (*Caiman latirostris* Daudin 1802) no Estado do Espírito Santo, Sudeste do Brasil. 2019. Dissertação (Mestrado em Ecologia) – Programa de Pós-Graduação em Ecologia de Ecossistemas, Universidade Vila Velha, Vila Velha, 2019.
23. NÓBREGA, Y. C. One world, one health: broad-snouted caiman (*Caiman latirostris*) as sentinels of ecosystem health. 2021. Tese (Doutorado em Ecologia de Ecossistemas) – Universidade Vila Velha, Vila Velha, 2021.
24. ODETTI, L. M. et al. The broad-snouted caiman (*Caiman latirostris*): a model species for environmental pesticide contamination assessment through molecular markers. In: LIWSZYC, G. E.; LARRAMENDY, M. L. (ed.). *Bird and reptile species in environmental risk assessment strategies*. Cambridge: Royal Society of Chemistry, 2023. p. 196–216. DOI: 10.1039/bk9781837670765-00196.
25. POLETTA, G. L.; LARRIERA, A.; KLEINSORGE, E.; MUDRY, M. D. Caiman latirostris (broad-snouted caiman) as a sentinel organism for genotoxic monitoring: basal values determination of micronucleus and comet assay. *Mutation Research/Genetic Toxicology and Environmental Mutagenesis*, v. 650, n. 2, p. 202–209, 2008. DOI: 10.1016/j.mrgentox.2007.12.001.
26. SEAMA – SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (ES). FUNDÁGUA – Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo. Disponível em: <https://seama.es.gov.br/fundagua-3>. Acesso em: 15 dez. 2025.
27. SIROSKI, P. A.; CIOCAN, H.; HILEVSKI, S.; LARRIERA, A. Increasing population status of broad-snouted caiman (*Caiman latirostris*) based on sustainable use strategies in a managed protected area in Santa Fe, Argentina. *Animals*, v. 14, e1288, 2024. DOI: 10.3390/ani14091288.
28. TANAKA, M. O.; TEIXEIRA DE SOUZA, A. L.; MOSCHINI, L. E.; OLIVEIRA, A. K. Influence of watershed





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

land use and riparian characteristics on biological indicators of stream water quality in southeastern Brazil. *Science of the Total Environment*, v. 572, p. 1536–1546, 2016.

29. UN – UNITED NATIONS. General Assembly. Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development (A/RES/70/1). 2015.

30. VALE, C. C. do; NOVELLI, Y. S.; BATALHA, M. L. O. Métricas da paisagem da Área de Proteção Ambiental de Conceição da Barra, litoral norte do Espírito Santo, a partir do levantamento do uso e cobertura da terra para os anos de 1970 e 2012/2014. *Revista da Casa da Geografia de Sobral*, v. 26, n. 2, p. 107–133, 2024. DOI: 10.35701/rcgs.v26.1005.

31. WHO – WORLD HEALTH ORGANIZATION. Tripartite and UNEP support OHHLEP’s definition of “One Health”. 2021. Disponível em: <https://www.who.int/news/item/01-12-2021-tripartite-and-unesp-support-ohhlep-s-definition-of-one-health>. Acesso em: 15 dez. 2025.

32. ZHANG, R.; WANG, Z.; LI, X.; SHE, Z.; WANG, B. Water quality sampling and multi-parameter monitoring system based on multi-rotor UAV implementation. *Water*, v. 15, n. 11, p. 2129, 2023. Acesso em: 15 dez. 2025.

2.8 Objetivos

2.8.1 Objetivo Geral

Implementar um programa integrado de manejo populacional de *Caiman latirostris* voltado à conservação dos ecossistemas aquáticos da Mata Atlântica, com foco na recuperação dos habitats naturais, na melhoria da qualidade dos recursos hídricos e na promoção do desenvolvimento socioambiental sustentável na região do Parque Estadual de Itaúnas – ES.

2.8.1 Objetivos Específicos

1. Monitorar os habitats naturais da região do Parque Estadual de Itaúnas.
2. Aplicar estratégias integradas para promover o incremento populacional de *Caiman latirostris*.
3. Desenvolver e integrar ações de educação ambiental voltadas à conservação da biodiversidade local, com participação comunitária.
4. Gerar e divulgar dados técnico-científicos sobre o manejo de *Caiman latirostris* e conservação dos recursos hídricos, subsidiando políticas públicas e ampliando a difusão do conhecimento.

2.9 Área de Abrangência (Comunidade/Município/Bacia Hidrográfica):





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

Bacia hidrográfica do rio Itaúnas.

2.10 Público-alvo:

Comunidades do entorno do Parque Estadual de Itaúnas, turistas, escolas públicas e privadas, professores e educadores ambientais, gestores ambientais, pesquisadores, estudantes, instituições parceiras e tomadores de decisão envolvidos com a conservação da biodiversidade.

2.11. Metodologia (*descrição detalhada de cada etapa por meta, com informações acerca das estratégias de trabalho a serem utilizadas, especificando como estas poderão contribuir para o alcance dos objetivos pretendidos*):

META I: Mapear e caracterizar os habitats naturais do *Caiman latirostris* na região do Parque Estadual de Itaúnas, integrando dados geoespaciais e climatológicos no prazo de 24 meses.

Objetivo específico ao qual a Meta I se refere:

1. Monitorar os habitats naturais da região do Parque Estadual de Itaúnas.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Meta I:

- a) Número de campanhas diurnas executadas (até o 3º mês);
- b) Número de campanhas noturnas executadas e relatório de variabilidade genética (até o 21º mês);
- c) Número de mapas temáticos elaborados (até o 18º mês);
- d) Relatório técnico de levantamento de habitats apresentado (até o 24º mês)

Etapa I.1: Levantamento ambiental e coleta de dados abióticos

Será realizado um diagnóstico ecológico da área de estudo, com foco na identificação e caracterização dos habitats utilizados por *Caiman latirostris*. A execução ficará sob responsabilidade da equipe técnica do Instituto Marcos Daniel (IMD), composta por um biólogo, uma médica veterinária e um auxiliar de campo.

As atividades compreenderão visitas de campo para caracterização de corpos d'água, margens, áreas alagadas e formações vegetais associadas, utilizando formulários padronizados e registros georreferenciados obtidos por GPS (Takana et al., 2016; Granitto et al., 2025). A coleta de variáveis ambientais ocorrerá em pontos fixos previamente definidos, abrangendo os parâmetros definidos (Zhang et al., 2023).

Parâmetros abióticos a serem coletados:

- Temperatura do ar (°C)
- Umidade relativa do ar (%)





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

- Precipitação (mm)
- Nível do corpo hídrico (cota/réguas limnimétrica; cm)
- Conectividade hidrológica (presença/ausência de conexão com áreas alagadas, canais secundários e lagoas marginais)
- Temperatura da água (°C)
- pH
- Oxigênio dissolvido (mg/L e % de saturação)
- Condutividade elétrica (µS/cm)
- Sólidos totais dissolvidos – TDS (mg/L)
- Potencial de oxirredução – ORP (mV) (quando disponível)
- Salinidade (PSU), quando houver influência estuarina/salobra
- Pressão atmosférica

Caracterização do ambiente

- Tipo de vegetação na Mata Ciliar
- Presença de barreiras físicas
- Uso e ocupação do solo no entorno imediato
- Fontes potenciais de poluição (esgoto, resíduos sólidos, efluentes, drenagens)
- Evidências de pesca, tráfego, turismo e outras atividades

A **coleta de variáveis ambientais** ocorrerá com o uso de *dataloggers*, sonda multiparâmetro e instrumentos portáteis devidamente calibrados, com registro de data, horário, coordenadas e condições de campo em cada ponto amostral. A execução desta etapa será realizada nos **três primeiros meses do projeto**, por meio de **cinco campanhas de campo diurno**. O resultado esperado é a classificação e priorização de áreas essenciais para o estudo e conservação de *Caiman latirostris*. Concomitantemente a esse levantamento, serão realizadas campanhas de censo populacional.

Etapa I.2: Levantamento da estrutura e variabilidade genética populacional.

Com base no levantamento ambiental e na definição das áreas prioritárias, será realizado o censo populacional da espécie. As **campanhas terão duração de cinco dias cada**, com início **a partir do 3º mês** do projeto, e ocorrerão trimestralmente, **com total de oito campanhas** que serão finalizadas no **21º mês**. As atividades serão conduzidas no período noturno, a pé ou por meio de embarcação, utilizando lanternas e protocolos padronizados para estimar a abundância e a estrutura etária da população.

Durante os censos, indivíduos poderão ser **capturados** por técnicas seguras e já padronizadas (Filho et al., 2021), identificados por meio da **implantação de microchips subcutâneos** e submetidos à **coleta de dados biométricos e de material biológico**, visando fornecer subsídios para a avaliação genética da população (Etapa III.1).





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

Etapa I.3: Elaboração de mapas temáticos

Com base nos dados obtidos nas campanhas de campo (Etapa I.1), serão elaborados **mapas temáticos** por meio de técnicas de geoprocessamento (Margules & Pressey, 2000). As análises serão realizadas em softwares como QGIS ou ArcGIS, visando o delineamento de áreas úmidas, zonas de transição e diferentes tipos de cobertura do solo.

Os produtos cartográficos representarão espacialmente os habitats preferenciais de *Caiman latirostris* e subsidiarão o planejamento das ações de manejo e soltura. Serão produzidos, quatro mapas temáticos: (1) **uso e cobertura do solo**; (2) **áreas úmidas e corpos d'água**; (3) **fragmentação e conectividade de habitat**; e (4) **áreas prioritárias para manejo**.

Esta etapa será **concluída até o 18º mês do projeto**. O resultado esperado é a disponibilização de material cartográfico de referência para orientar estratégias de conservação e manejo da espécie.

Etapa I.4: Elaboração do diagnóstico ambiental.

Será elaborado um diagnóstico ambiental para mapear e caracterizar os habitats naturais de *Caiman latirostris* na região do Parque Estadual de Itaúnas. Os **dados geoespaciais, abióticos e bióticos obtidos serão integrados e analisados** por meio de métodos estatísticos descritivos e espaciais.

A análise buscará identificar padrões ambientais associados à presença da espécie, incluindo a relação entre nível d'água e ocorrência de ninhos ou áreas de alimentação. Também serão considerados eventos extremos, como estiagens e enchentes, e sua possível influência sobre a estrutura e a funcionalidade dos habitats.

O resultado será apresentado em um **relatório técnico** contendo interpretações ecológicas, gráficos, tabelas e mapas sínteses. Esse relatório será entregue **até o 24º mês** do projeto e constituirá o levantamento de habitats da espécie na área de estudo.

META II: Incubar artificialmente e submeter ao processo de recria 100% dos filhotes de *Caiman latirostris* provenientes de ninhos monitorados, com a meta de soltá-los na natureza após 12 meses de vida, no prazo de 20 meses.

Objetivos específicos ao qual a Meta II se refere:

2. Aplicar estratégias integradas para promover o incremento populacional de *Caiman latirostris*.
3. Desenvolver e integrar ações de educação ambiental voltadas à conservação da biodiversidade local, com participação comunitária.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Meta II:

- a) Número de campanhas diurnas de busca ativa de ninhos (até o 24º mês);
- b) % de ovos coletados por campanha, devidamente encubados (até o 24º mês);
- c) projeto executivo técnico da construção do recinto de recria elaborado (até 2º mês);
- d) recinto de recria construído (até 4º mês);





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

- e) recinto estruturado no primeiro semestre e apto ao funcionamento a partir do 7º mês;
- f) campanha de soltura assistida de filhotes de *C. latirostris* realizada (20º mês).

Etapa II.1: Monitoramento de ninhos.

Durante o período reprodutivo, serão **identificados e monitorados ninhos ativos**, com registro do comportamento de fêmeas reprodutivas quando presentes no momento da busca ativa. Também será documentada a sobrevivência dos filhotes no ambiente natural.

Serão coletados **parâmetros morfométricos dos ninhos**, como dimensões, quantidade total de ovos, peso dos ovos, distância da margem do corpo d'água e variáveis ambientais associadas (temperatura e umidade no ninho). Caso a fêmea esteja presente, será realizada sua captura para coleta de dados relacionados à estrutura populacional e avaliação do estado de saúde (Eleutério et al., 2021; Marioni et al., 2021).

A busca ativa por ninhos será composta por **cinco campanhas mensais (5 dias cada campanha)** durante a estação reprodutiva anual da espécie, **totalizando dez campanhas** ao longo do projeto. Essa atividade ocorrerá nos períodos de **dezembro a abril** dos dois anos de projeto. Considerando que o mês de início do projeto corresponde ao mês de formalização da parceria, não é possível afirmar quais meses de execução do projeto corresponderá os meses de dezembro a abril. Assim, consideramos para efeito de registro no Item 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase) o período de 24 meses para a conclusão desta etapa.

A equipe necessária para a execução desta etapa é composta por um biólogo, um médico veterinário e quatro auxiliares de campo.

Etapa II.2: Coleta e incubação artificial de ovos.

Após a localização e o monitoramento dos ninhos, os ovos encontrados em **2 ninhos** no mínimo (cada temporada), serão coletados em ninhos naturais previamente identificados e transferidos para incubadoras em ambiente controlado. Durante todo o processo, serão monitorados fatores críticos ao sucesso do desenvolvimento embrionário, como temperatura e umidade, visando maximizar a taxa de eclosão e garantir o nascimento de filhotes viáveis para o programa de recria, reduzindo perdas naturais e pressões ambientais (Campos & Mourão, 2004; Campos et al., 2005; Coutinho e Campos, 2006; Siroski et al., 2024;).

Para garantir o funcionamento adequado da sala de incubação, será realizada a aquisição de equipamentos e materiais específicos: incubadoras digitais com controle preciso de temperatura e umidade; bandejas para acomodação dos ovos; sensores de umidade; termohigrômetros; caixas plásticas com substrato apropriado; estantes metálicas para organização dos recipientes; sistemas de ventilação controlada e umidificadores automáticos.

Essa atividade será iniciada nos períodos de **dezembro a abril** dos dois anos de projeto. Seguindo o exposto na etapa II.1, considerando que o mês de início do projeto corresponde ao mês de formalização da parceria, não é possível afirmar quais meses de execução do projeto corresponderá os meses de dezembro a abril. Assim, no Item 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase) é considerado o período de 24 meses para a conclusão desta etapa.

A equipe mínima necessária para a execução desta etapa será composta por um biólogo, um médico





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

veterinário e quatro auxiliares de campo.

O esperado é conseguir realizar um relatório técnico sobre taxa de eclosão e números de filhotes viáveis obtidos a partir da incubação artificial. Além disso, atingir uma taxa mínima de **50% de eclosão** dos ovos coletados e incubados artificialmente, com a obtenção de filhotes viáveis para o programa de recria.

Etapa II.3: Contratação do projeto da construção do recinto de recria.

Será contratada equipe técnica especializada para a elaboração do projeto executivo do recinto de recria dos indivíduos, destinado ao crescimento controlado e seguro de filhotes de *Caiman latirostris*. O projeto contemplará uma **área estimada de 100m²**, contendo quatro tanques independentes, possibilitando a recria segura dos filhotes em ambiente semi protegido, cada um com capacidade de 10 mil litros, dimensionados conforme parâmetros técnicos e sanitários adequados às necessidades da espécie.

O projeto deverá incluir:

Definição da planta baixa com compartimentação dos tanques; Especificações dos sistemas de abastecimento de água, drenagem, filtragem e oxigenação; Dimensionamento dos dispositivos de controle térmico e luminoso; Área destinada ao manejo, alimentação e limpeza; Normas de biossegurança e acessibilidade para monitoramento técnico.

Adicionalmente, será prevista uma sala de apoio para preparo de alimentação e funcionamento como ambulatório clínico. O desenho do recinto deverá permitir o uso para atividades de educação ambiental, garantindo que os animais não tenham contato visual com humanos, a fim de evitar impactos comportamentais que comprometam sua futura reintrodução na natureza, prevista para ocorrer após 12 meses de vida.

Esta etapa deverá ser concluída **até o 2º mês** do projeto, tendo como resultado a entrega de um **projeto executivo técnico** e detalhado, pronto para implementação.

Etapa II.4: Construção do recinto de recria.

Será executada a construção de um recinto de recria, conforme projeto executivo técnico elaborado previamente (etapa II.3).

A obra seguirá padrões técnicos e sanitários estabelecidos para a espécie, utilizando materiais adequados à manutenção de condições ambientais apropriadas, como temperatura, luminosidade e qualidade da água, garantindo o bem-estar dos animais durante todo o período de recria. Acerca do tempo de execução desta obra, estima-se concluí-la **até o 5º mês** do projeto.

Etapa II.5: Estruturação e manutenção do recinto de recria.

Para garantir o funcionamento adequado do recinto de recria será realizada a aquisição de equipamentos e materiais específicos: tanques de recria em material atóxico; sistema de filtragem e oxigenação da água; aquecedores submersíveis com termostato; materiais para microchipagem (aplicadores, chips e leitores); equipamentos de proteção individual (EPIs); instrumentos de medição como pHmetro, condutivímetro, oxímetro e termômetro digital. Providências com vistas à aquisição dos equipamentos e materiais específicos para o recinto estão previstas para serem iniciadas, cerca de 30 dias antes da previsão de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQO

conclusão da obra (Etapa II.4).

Espera-se, até o final do primeiro semestre de execução, um **recinto de recria finalizado, funcional e apto para receber filhotes de *Caiman latirostris***, atendendo a todos os requisitos técnicos, sanitários e de biossegurança definidos no projeto executivo. Após a instalação, o recinto será operado de forma contínua, com manejo técnico especializado. Para essa etapa, a equipe será composta por um médico veterinário, um biólogo e, a partir deste momento do projeto, um tratador de animais.

As atividades incluirão:

- Alimentação diária dos filhotes; Monitoramento e controle sanitário; Limpeza periódica dos tanques e áreas de manejo; Avaliação zootécnica regular; Registro sistemático dos parâmetros de crescimento e indicadores de saúde.

Essas ações visam assegurar o desenvolvimento adequado dos filhotes, mantendo as condições ambientais ideais para sua futura reintrodução na natureza.

Após o encerramento deste projeto, a continuidade das ações no recinto de recria e sua manutenção será garantida com recursos de parceiros do projeto. O IMD não medirá esforços para garantir o fortalecimento do projeto e sua continuidade, engajando a comunidade e disseminando conhecimento para um desenvolvimento cada vez mais sustentável na região prezando pela melhoria ambiental e qualidade do meio ambiente.

Etapa II.6: Soltura assistida dos filhotes recriados e uso em educação ambiental.

Os filhotes recriados e devidamente microchipados serão soltos em ambientes naturais previamente avaliados quanto à qualidade ambiental e à presença de predadores. A soltura seguirá protocolos técnicos que visam maximizar a taxa de sobrevivência, considerando variáveis como idade dos filhotes, época do ano e condições hidrológicas no momento da liberação.

Está prevista a realização de **uma campanha de soltura no 20º mês** do projeto. A ação incluirá atividades de educação ambiental junto à comunidade local e visitantes, destacando a importância da conservação de *Caiman latirostris* e dos ecossistemas aquáticos associados.

A soltura de indivíduos microchipados permitirá, no longo prazo (horizonte de 10 anos), a aplicação de técnicas de marcação e recaptura, fornecendo dados populacionais essenciais à conservação da espécie, como taxas de sobrevivência, crescimento e padrões de movimentação.

Espera-se filhotes soltos em condições ambientais adequadas, com monitoramento inicial pós-soltura e base de dados estruturada para futuros estudos populacionais e ações de manejo.

META III: Realizar o levantamento da variabilidade genética da população de *Caiman latirostris* em até seis meses.

Objetivo específico ao qual a Meta III se refere:

2. Aplicar estratégias integradas para promover o incremento populacional de *Caiman latirostris*.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Meta III:

a) relatório técnico sobre a variabilidade da população de *Caiman latirostris* elaborado (até o 7º





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

mês).

Etapa III.1: Realização de análises genéticas.

Considerando o material biológico coletado durante as capturas, esta etapa prevê, no 6º mês de execução do projeto, a realização de análises genéticas da população de *Caiman latirostris* associada ao Parque Estadual de Itaúnas (PEI), com o objetivo de subsidiar a caracterização da variabilidade genética local e possíveis populações para futuras translocações, se necessário.

Como produto, será elaborado um relatório técnico, a ser apresentado no mês subsequente ao das análises, contendo a síntese dos resultados obtidos para a população em estudo e a comparação, quando aplicável, com outras populações do Espírito Santo, com foco em: (i) estimativas de diversidade genética; (ii) indicadores de estrutura populacional; e (iii) avaliação de sinais compatíveis com isolamento genético e riscos associados à endogamia.

O relatório terá finalidade aplicada, visando oferecer subsídios técnico-científicos para o planejamento de estratégias de manejo e conservação da espécie no território (Frankham et al., 2014).

META IV: Realizar, no mínimo, 20 (vinte) ações de educação ambiental integradas à conservação de *Caiman latirostris* e seus habitats em até 24 meses.

Objetivo específico ao qual a Meta IV se refere:

3. Desenvolver e integrar ações de educação ambiental voltadas à conservação da biodiversidade local, com participação comunitária.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Meta IV:

a) Números de ações educativas por ano (a longo de dois anos).

Etapa IV.1: Promoção e integração de atividades de educação ambiental.

Realizar, **anualmente**, pelo menos **10 eventos educativos**, totalizando, no mínimo, **20 ações ao longo do projeto**, com foco na sensibilização para a conservação de *Caiman latirostris* e dos ecossistemas aquáticos da Mata Atlântica. As ações incluirão palestras, oficinas, visitas guiadas, participação em feiras e atividades em datas comemorativas ambientais, envolvendo comunidades locais, estudantes e visitantes.

Paralelamente, **integrar ações de educação ambiental às demais metas do projeto**, incorporando atividades educativas durante o trabalho de campo, o manejo, a soltura e o monitoramento da espécie, de modo a fortalecer o vínculo entre ciência e sociedade.

O resultado esperado é ampliar o conhecimento e o engajamento da comunidade escolar, das comunidades locais e do público em geral nas ações de conservação da biodiversidade, promovendo a participação ativa da sociedade na proteção dos ecossistemas aquáticos.

META V: Produzir e difundir conteúdos técnicos e científicos sobre as atividades e resultados obtidos, em até 6 meses, por meio de, no mínimo, 01 (um) artigo científico.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

Objetivo específico ao qual a Meta V se refere:

4. Gerar e divulgar dados técnico-científicos sobre o manejo de *Caiman latirostris* e conservação dos recursos hídricos, subsidiando políticas públicas e ampliando a difusão do conhecimento.

Indicadores que aferirão o cumprimento da Meta V:

a) Número de artigos científicos submetidos em revista indexada (até o 24º mês).

Etapa V.1: Organização, análise e divulgação científica dos resultados.

Será realizada a padronização, curadoria e consolidação dos dados coletados durante o projeto, com a estruturação de um banco de dados acessível. A partir dessa base, será elaborado e submetido em revista indexada ao menos **um artigo científico** em coautoria com pesquisadores colaboradores. Para a execução desta etapa, torna-se fundamental a concessão de bolsas de pesquisa, bem como a colaboração de especialistas parceiros, que contribuirão com a análise e a redação técnico-científica. Esta etapa será desenvolvida, especialmente, no quarto semestre, com previsão de conclusão no **24º mês**, quando todas as informações do projeto estiverem disponíveis.

2.11.1 Avaliação do grau de satisfação do usuário

A avaliação da satisfação do público-alvo será realizada de forma contínua ao longo da execução do projeto, por meio da aplicação de formulários e entrevistas junto a comunidades locais, educadores, estudantes, turistas e parceiros institucionais.

Os instrumentos abordarão aspectos como clareza das informações, relevância dos conteúdos, organização das atividades e percepção de impacto ambiental e social. Serão utilizados indicadores de desempenho, como percentual de participantes satisfeitos, nível de compreensão dos temas abordados e grau de engajamento nas ações de conservação.

Os resultados serão consolidados pela equipe técnica do Instituto Marcos Daniel e apresentados nos relatórios técnicos, servindo de base para aprimorar metodologias, ampliar a participação comunitária e fortalecer a efetividade das ações educativas e ambientais do projeto.

2.11.2 Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal (h)
Yhuri Cardoso Nóbrega	Médico Veterinário	Coordenador geral	40
Daniela Neris Nossa	Médica Veterinária	Coordenadora (ecologia e saúde)	40
Bárbara Melo	Bióloga	Coordenadora (educação ambiental)	40
Lady Diana Souto Campos de São José	Bióloga	Educadora ambiental	40
Edinaldo Lage	Ensino médio completo	Auxiliar de campo	40





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal (h)
Marcos Coutinho	Biólogo	Pesquisador	20
Rafael Sá Leitão Barboza	Biólogo	Pesquisador	20
Paulo Braga Mascarenhas Júnior	Biólogo	Pesquisador	20
Rodrigo Giesta Figueiredo	Biólogo	Pesquisador	20

Além dos profissionais listados neste item, também integrarão a equipe bolsistas e outros profissionais (conforme previsto na proposta), os quais que serão selecionados/definidos em momento oportuno, não havendo impedimento à outras participações. A equipe acima informada representa aqueles que estarão diretamente envolvidos ao longo de todo o projeto.

2.12. Resultados esperados

Além dos resultados a serem alcançados, conforme disposto no âmbito das Metas I a V, espera-se com o projeto e seus produtos:

- fornecer subsídios científicos e práticos para orientar ações de manejo e conservação da espécie;
- disseminar informações técnico-científicas que subsidiem políticas públicas e reforcem a conservação de *Caiman latirostris* e de seus habitats aquáticos;
- atingir taxa mínima de 50% de eclosão dos ovos incubados artificialmente, obtendo filhotes viáveis para recria e posterior soltura assistida no ambiente natural, contribuindo com o incremento populacional da espécie;
- ampliar a conscientização sobre a importância ecológica do *Caiman latirostris* e dos ecossistemas aquáticos da Mata Atlântica, promovendo engajamento social ativo na conservação.

2.13. Sustentabilidade da proposta

A sustentabilidade da proposta fundamenta-se em três dimensões interdependentes — institucional, técnica e socioambiental — que asseguram a continuidade e a efetividade das ações após o encerramento do apoio financeiro do FUNDÁGUA-SRH.

I. Sustentabilidade institucional e financeira

O Instituto Marcos Daniel (IMD) possui mais de 20 anos de atuação contínua na conservação da biodiversidade e na gestão de programas de longo prazo, com fontes diversificadas de financiamento provenientes de parcerias com órgãos públicos, empresas privadas e agências de fomento à pesquisa. O projeto está inserido no escopo do *Programa Caiman – Jacarés da Mata Atlântica*, iniciativa permanente coordenada pelo IMD, respaldada pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2024. Essa rede garante a integração de esforços e a manutenção das ações estruturadas, bem como o compartilhamento de recursos técnicos e humanos.

Após o término do presente termo de fomento, o IMD continuará a operar o recinto de recria, o monitoramento ecológico e as ações de educação ambiental com recursos provenientes dessas parcerias e





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQO

de novos projetos submetidos a editais nacionais e internacionais. Essa estratégia de financiamento cruzado assegura a perenidade das atividades essenciais de manejo e conservação.

II. Sustentabilidade técnica e operacional

Os investimentos realizados no âmbito deste projeto, como a construção do recinto de recria, aquisição de equipamentos, estruturação da sala de incubação e formação de banco de dados geoespacial e genético. Estes configuram infraestrutura permanente para o *Programa Caiman*, fortalecendo a capacidade técnica instalada no Estado do Espírito Santo. O banco de dados produzido servirá como base para futuras pesquisas, subsidiando políticas públicas e estratégias de manejo adaptativo. A capacitação da equipe técnica local, incluindo estagiários e bolsistas, garante a transferência de conhecimento e a formação de novos profissionais qualificados para atuar na conservação da fauna e dos recursos hídricos. O conhecimento gerado será difundido por meio de publicações científicas, relatórios técnicos e materiais educativos, ampliando o alcance dos resultados para gestores ambientais e comunidades locais.

I. Sustentabilidade socioambiental e educacional

As ações de educação ambiental, desenvolvidas de forma integrada ao Parque Estadual de Itaúnas e às comunidades locais, fomentam a apropriação social dos resultados e a corresponsabilidade pela conservação dos ecossistemas aquáticos. A inclusão de lideranças comunitárias, pescadores, estudantes e visitantes nas atividades de sensibilização ambiental cria uma rede de multiplicadores que fortalece o vínculo entre conservação e desenvolvimento local.

O uso do *Caiman latirostris* como espécie-bandeira estimula a percepção pública sobre a importância da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos, promovendo práticas sustentáveis e compatíveis com o uso racional dos recursos hídricos.

II. Integração com políticas públicas e ODS

A proposta está alinhada à Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei nº 10.179/2014), à Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999) e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU), em especial aos ODS 6 (Água potável e saneamento), 13 (Ação contra a mudança global do clima), 14 (Vida na água) e 15 (Vida terrestre). Essa aderência reforça a capacidade do projeto de influenciar políticas públicas, ampliando seu impacto a longo prazo sobre a conservação de ecossistemas e o fortalecimento da governança ambiental na bacia do rio Itaúnas.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início ¹	Término ²
I	I.1	Levantamento ambiental e coleta de dados abióticos	campanhas diurnas	5	1º Mês	3º Mês
I	I.2	Levantamento da estrutura e variabilidade genética populacional	campanhas noturnas	8	3º Mês	21º Mês



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início ¹	Término ²
I	I.3	Elaboração de mapas temáticos	mapas temáticos	4	1º Mês	18º Mês
I	I.4	Elaboração do diagnóstico ambiental	Relatório técnico	1	1º Mês	24º Mês
II	II.1	Monitoramento de ninhos	Campanhas diurnas	10	1º Mês	24º Mês
II	II.2	Coleta e incubação artificial de ovos	Relatório técnico	1	1º Mês	18º Mês
II	II.3	Contratação do projeto da construção do recinto de recria	Projeto	1	1º Mês	2º Mês
II	II.4	Construção do recinto de recria	Obra	1	3º Mês	5º Mês
II	II.5	Estruturação e manutenção do recinto de recria	Recinto mantido	1	4º Mês	24º Mês
II	II.6	Soltura assistida dos filhotes recriados e uso em educação ambiental	Campanha de soltura	1	20º Mês	20º Mês
III	III.1	Realização de análises genéticas	Relatório técnico	1	6º Mês	7º Mês
IV	IV.1	Promoção e integração de atividades de educação ambiental	Ações educativas	20	1º Mês	24º Mês
V	V.1	Organização, análise e divulgação científica dos resultados	Artigo científico	1	19º Mês	24º Mês

¹ Início: refere-se ao mês em que se iniciará a execução da etapa em referência, considerando-se como "1º Mês" àquele em que se dará o início do projeto.

² Término: refere-se ao mês de encerramento/conclusão da etapa em referência, considerando os meses transcorridos desde o início do projeto.

Para melhor visualização de como as etapas se relacionam no tempo, ao longo da execução do projeto, apresentamos na forma da tabela que segue, adaptada do diagrama/Gráfico de Gantt, o cronograma de execução das etapas.

Etapa/Fase	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês	19º Mês	20º Mês	21º Mês	22º Mês	23º Mês	24º Mês
I.1	•	•	•																					
I.2			•			•			•			•			•			•			•			
I.3	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•						





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

Etapa/Fase	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês	19º Mês	20º Mês	21º Mês	22º Mês	23º Mês	24º Mês
I.4	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
II.1	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
II.2	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
II.3	•	•																						
II.4			•	•	•																			
II.5				•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
II.6																				•				
III.1						•	•																	
IV.1	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
V.1																			•	•	•	•	•	•

4 – DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

4.1. Detalhamento das despesas

4.1.1 Contrapartidas não financeira

4.1.1.1 Contrapartida não financeira da OSC

Item	Descrição da despesa	Unidade	Quant.
1	Consultoria veterinária	mês	24
2	Contrato de Educador ambiental	mês	24
3	Contrato de Jornalista	mês	24
4	Contrato de administrador financeiro	mês	24
5	Compra de veículo	Equipamento	1
6	Compra de Gasolina	Litro	2000
7	Compra de drone com câmera térmica	Equipamento	1
8	Compra de computador	Equipamento	5
9	Réplicas em resina (ninho, jacaré, ovo)	Peça	10
10	Banners auto explicativos	Banner	6
11	Compra de material de papelaria: Papel Sulfito A4	Caixas com 10	5





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

Item	Descrição da despesa	Unidade	Quant.
		resmas	
12	Compra de material de papelaria: Lápis de cor	Caixas com 12 cores	20
13	Compra de material de papelaria: Giz de cera	Caixa com 6 cores	20
14	Compra de Celular	Equipamento	2
15	Manutenção dos equipamentos ¹	Conjunto de equipamentos	[Necessária ao longo do projeto]

¹ A manutenção dos equipamentos inclui, por exemplo, serviços de conservação, reparo e calibração de equipamentos laboratoriais ou de campo, assegurando o pleno funcionamento dos mesmos.

4.1.1.2 Contrapartida não financeira decorrente de outra(s) parceria(s)

Item	Descrição da despesa	Unidade	Quant.
1	Apoio técnico, integração institucional e compartilhamento de informações estratégicas, elementos que fortalecem a execução das atividades previstas. ¹	serviço	[Necessária ao longo do projeto]
2	Espaço necessário ²	espaço	1

¹ Conforme previsto no **Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2024**, firmado com órgãos ambientais estaduais (IEMA), ICMBio, setor privado, Ministério Público e universidades (UFES, UFPE e UFMG).

² Apoio do **Parque Estadual de Itaúnas (PEI)**, sendo essencial para a viabilização do projeto.

Tanto o acordo quanto à cessão de espaço são contribuições determinantes para o alcance dos resultados.

4.1.2 Aplicação dos recursos oriundos do FUNDÁGUA-SRH

Item	Descrição da despesa	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
MÃO-DE-OBRA (Meta I, II, III e V)					
1	Contratação de biólogo – contrato CLT	1 Biólogo x mês	24	7.200,00	172.800,00
2	Contratação de auxiliar de campo – contrato diária	4 Auxiliares x dia	50	250,00	50.000,00
3	Contratação de estagiário	2 Estagiário x mês	24	900,00	43.200,00





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

Item	Descrição da despesa	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	Contratação de Tratador de animais – contrato CLT	1 Tratador x mês	20	3.500,00	70.000,00
BOLSAS (Meta I e V)					
5	Bolsa de mestrado	3 bolsistas x mês	24	2.900,00	208.800,00
6	Bolsa de IC	1 bolsista x mês	24	900,00	21.600,00
ANÁLISE GENÉTICA (Meta III)					
7	Extração, Quantificação e normalização DNA	Análise	40	70,00	2.800,00
8	Biblioteca GBS (total de amostras)	Análise	40	360,00	14.400,00
9	Sequenciamento NexSeq (~500mi reads)	Análise	1	19.000,00	19.000,00
10	Bioinformática	Análise	40	100,00	4.000,00
11	Relatório com análises genéticas (horas)	Análise	80	120,00	9.600,00
MATERIAIS DE CAMPO (Meta I e II)					
12	Compra de Barco De Alumínio Frente Semi Chata Borda Alta 6 Metros	Barco	1	10.000,00	10.000,00
13	Carretinha Reboque Para Barco Carreta Barco	Reboque	1	6.500,00	6.500,00
14	Motor de Popa Yamaha 15 Hp	Motor	1	12.999,00	12.999,00
15	Remos C/ Cabo Alumínio	Remos	2	63,00	126,00
16	Óleo de motor 2T náutico	Litros	10	50,00	500,00
17	Capa para barco	Unidade	1	103,00	103,00
18	GPS	Unidade	3	1.600,00	4.800,00
19	Data Loger HOBO	Unidade	1	1.900,00	1.900,00
20	Armadilha fotográfica	Unidade	20	500,00	10.000,00
21	Termistor HANA	Unidade	2	1.243,00	2.486,00
22	Microchip	Unidade	300	10,00	3.000,00
23	Leitor de microchip	Unidade	1	300,00	300,00
24	Colete salva-vidas	Unidade	15	250,00	3.750,00
25	Cambão	Unidade	1	400,00	400,00
26	Puçá	Unidade	1	400,00	400,00
27	Lavadora de alta pressão para lavar barco	Unidade	1	1.000,00	1.000,00
28	Kit Primeiros socorros	Unidade	1	500,00	500,00

40/47



Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, 11º andar, Ed. Green Tower, Barro Vermelho – Vitória/ES.

CEP: 29.057-530. Tel.: (27) 9.9235-2186 – fundagua@seama.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

Item	Descrição da despesa	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
29	Caixa de transporte de animais GG	Unidade	1	600,00	600,00
30	Caixa de transporte de animais G	Unidade	1	420,00	420,00
31	Caixa de transporte de animais M	Unidade	1	320,00	320,00
32	Caixa de transporte de animais P	Unidade	1	220,00	220,00
SALA DE INCUBAÇÃO DE OVOS (Meta II)					
33	Prateleira de ferro	Unidade	3	200,00	600,00
34	Incubadoras com controle de temperatura e umidade.	Unidade	3	1.500,00	4.500,00
35	Data Logger HOBO	Unidade	2	1.900,00	3.800,00
36	Bandejas para acondicionar os ovos	Caixa com dez un.	2	300,00	600,00
37	Substrato para incubação	Sacos	10	100,00	1000,00
38	Lâmpadas de calor	Unidades	20	100,00	2.000,00
39	Panos de limpeza descartáveis	Sacos	3	75,00	225,00
40	Panos de limpeza algodão	Sacos	5	20,00	100,00
41	Desinfetantes	Litros	5	100	500,00
42	Lixeira Plástica 50 Litros Quadrada Pedal	Unidade	2	212,00	424,00
SISTEMA DE RECRIA (Meta II)					
43	Projeto arquitetônico de construção do sistema de recria	Projeto	1	20.000,00	20.000,00
44	Materiais para a construção	Material da obra	1	165.500,00	165.500,00
45	Mão-de-obra (pedreiros/ajudantes)	Diárias totais da obra	1	60.000,00	60.000,00
46	Termo-higrômetro	Unidade	10	100,00	1.000,00
47	Sistema de filtragem da água	Unidade	5	500,00	2.500,00
48	Monitoramento por câmeras	Unidade	1	1.000,00	1.000,00
49	Projeto de Píer/ancoradouro flutuante para embarcações de pequeno tamanho	Projeto	1	5.000,00	5.000,00
50	Construção de Píer/ancoradouro flutuante para embarcações de pequeno tamanho	Material da obra	1	10.000,00	10.000,00
51	Mão-de-obra (pedreiros/ajudantes)	Diárias	1	5.000,00	5.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

Item	Descrição da despesa	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
		totais da obra			
52	Sonda multiparâmetro	Unidade	2	16.000,00	32.000,00
Total Geral (R\$):					992.273,00

4.1.2.1. Considerações acerca das aplicações

Os valores destinados às **bolsas seguem a tabela da FAPES**, em conformidade com os acordos de cooperação já firmados com as universidades parceiras que possuem instrumentos vigentes.

Os valores previstos para **os itens do orçamento poderão ser ajustados**, desde que eventuais alterações não comprometam a aquisição de outros insumos essenciais à execução do projeto.

Para os contratos em **regime CLT**, o montante estipulado já inclui as **taxas e encargos trabalhistas** correspondentes.

Quanto aos demais itens do orçamento, **os valores foram estimados com base em levantamento de preços realizado na internet**, assegurando referência atualizada e compatível com as condições de mercado.

4.2. Plano de execução por natureza de despesa

[preenchimento pela Adm. Pública Estadual a partir de informações apresentadas no item 4.1]

Código	Identificação	Adm. Pública Estadual (FUNDÁGUA)	OSC	Total (R\$)
3.3.50.41	Contribuições	633.288,00	-	633.288,00
4.4.50.42	Auxílios	358.985,00	-	358.985,00
TOTAL (R\$)		992.273,00	-	992.273,00





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025
Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO 1

Desembolso	1º Mês*	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Contrapartida Financeira (R\$)	-	-	-	-	-	-
FUNDÁGUA-SRH (R\$)	992.273,00	-	-	-	-	-
Desembolso	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Contrapartida Financeira (R\$)	-	-	-	-	-	-
FUNDÁGUA-SRH (R\$)	-	-	-	-	-	-

*1º mês de execução, sendo o início do projeto contado a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação na imprensa oficial do Termo a que se refere este plano.

ANO 2

Desembolso	13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês
Contrapartida Financeira (R\$)	-	-	-	-	-	-
FUNDÁGUA-SRH (R\$)	-	-	-	-	-	-
Desembolso	19º Mês	20º Mês	21º Mês	22º Mês	23º Mês	24º Mês**
Contrapartida Financeira (R\$)	-	-	-	-	-	-
FUNDÁGUA-SRH (R\$)	-	-	-	-	-	-

**Último mês de execução, sendo o encerramento do projeto no último dia do mês em que se completará os 24 meses de execução deste plano.

5.1. Detalhamento por desembolso

Item	Descrição da despesa	Valor total (R\$)	Desembolso único 1º Mês (R\$)
MÃO-DE-OBRA (Meta I, II, III e V)			
1	Contratação de biólogo – contrato CLT	172.800,00	172.800,00
2	Contratação de auxiliar de campo – contrato diária	50.000,00	50.000,00





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

Item	Descrição da despesa	Valor total (R\$)	Desembolso único 1º Mês (R\$)
3	Contratação de estagiário	43.200,00	43.200,00
4	Contratação de Tratador de animais – contrato CLT	70.000,00	70.000,00
BOLSAS (Meta I e V)			
5	Bolsa de mestrado	208.800,00	208.800,00
6	Bolsa de IC	21.600,00	21.600,00
ANÁLISE GENÉTICA (Meta III)			
7	Extração, Quantificação e normalização DNA	2.800,00	2.800,00
8	Biblioteca GBS (total de amostras)	14.400,00	14.400,00
9	Sequenciamento NexSeq (~500mi reads)	19.000,00	19.000,00
10	Bioinformática	4.000,00	4.000,00
11	Relatório com análises genéticas (horas)	9.600,00	9.600,00
MATERIAIS DE CAMPO (Meta I e II)			
12	Compra de Barco De Alumínio Frente Semi Chata Borda Alta 6 Metros	10.000,00	10.000,00
13	Carretinha Reboque Para Barco Carreta Barco	6.500,00	6.500,00
14	Motor de Popa Yamaha 15 Hp	12.999,00	12.999,00
15	Remos C/ Cabo Alumínio	126,00	126,00
16	Óleo de motor 2T náutico	500,00	500,00
17	Capa para barco	103,00	103,00
18	GPS	4.800,00	4.800,00
19	Data Logger HOBO	1.900,00	1.900,00
20	Armadilha fotográfica	10.000,00	10.000,00
21	Termistor HANA	2.486,00	2.486,00
22	Microchip	3.000,00	3.000,00
23	Leitor de microchip	300,00	300,00
24	Colete salva-vidas	3.750,00	3.750,00
25	Cambão	400,00	400,00
26	Puçá	400,00	400,00
27	Lavadora de alta pressão para lavar barco	1.000,00	1.000,00
28	Kit Primeiros socorros	500,00	500,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

Item	Descrição da despesa	Valor total (R\$)	Desembolso único 1º Mês (R\$)
29	Caixa de transporte de animais GG	600,00	600,00
30	Caixa de transporte de animais G	420,00	420,00
31	Caixa de transporte de animais M	320,00	320,00
32	Caixa de transporte de animais P	220,00	220,00
SALA DE INCUBAÇÃO DE OVOS (Meta II)			
33	Prateleira de ferro	600,00	600,00
34	Incubadoras com controle de temperatura e umidade.	4.500,00	4.500,00
35	Data Logger HOBO	3.800,00	3.800,00
36	Bandejas para acondicionar os ovos	600,00	600,00
37	Substrato para incubação	1000,00	1000,00
38	Lâmpadas de calor	2.000,00	2.000,00
39	Panos de limpeza descartáveis	225,00	225,00
40	Panos de limpeza algodão	100,00	100,00
41	Desinfetantes	500,00	500,00
42	Lixeira Plástica 50 Litros Quadrada Pedal	424,00	424,00
SISTEMA DE RECRIA (Meta II)			
43	Projeto arquitetônico de construção do sistema de recria	20.000,00	20.000,00
44	Materiais para a construção	165.500,00	165.500,00
45	Mão-de-obra (pedreiros/ajudantes)	60.000,00	60.000,00
46	Termo-higrômetro	1.000,00	1.000,00
47	Sistema de filtragem da água	2.500,00	2.500,00
48	Monitoramento por câmeras	1.000,00	1.000,00
49	Projeto de Píer/ancoradouro flutuante para embarcações de pequeno tamanho	5.000,00	5.000,00
50	Construção de Píer/ancoradouro flutuante para embarcações de pequeno tamanho	10.000,00	10.000,00
51	Mão-de-obra (pedreiros/ajudantes)	5.000,00	5.000,00
52	Sonda multiparâmetro	32.000,00	32.000,00
Total geral e por desembolso (R\$):		992.273,00	992.273,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

5.1.1 Síntese dos desembolsos por natureza de despesa

[preenchimento pela Adm. Pública Estadual a partir de informações apresentadas no item 5.1]

Código	Desembolso Único (R\$)	Total (R\$)
3.3.50.41	633.288,00	633.288,00
4.4.50.42	358.985,00	358.985,00
TOTAL (R\$):	992.273,00	992.273,00

6 – DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- b) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- c) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- d) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Vitória - ES, 22 de dezembro de 2025.

YHURI CARDOSO NÓBREGA
Presidente do Instituto Marcos Daniel – IMD
[Assinado eletronicamente]





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO

Termo de Fomento nº 021/2025

Processo FUNDÁGUA/SEAMA nº 2025-3NBQ0

7 – APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVO O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória - ES, ___ de _____ de 20__.

FELIPE RIGONI LOPES
Secretário de Estado – SEAMA
Presidente do CGSRH/FUNDÁGUA
[Assinado eletronicamente]

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE RIGONI LOPES
SECRETARIO DE ESTADO
SEAMA - SEAMA - GOVES
assinado em 30/12/2025 13:50:50 -03:00

YHURI CARDOSO NÓBREGA
CIDADÃO
assinado em 30/12/2025 11:37:57 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/12/2025 13:50:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por REBECA RAMALHO DE PAULA FREITAS (CHEFE GRUPO DE ADMINISTRACAO QCE-05 - GA - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NMLFNC>